

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares de Almada**Grau: Mestre****Psicologia Social e das Organizações****1.º ano/1.º semestre**

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Processos Grupais e Cognição Social	CS-Psi	Semestral	100	T: 20; TP: 20	4	
Temas Avançados de Psicologia	CS-Psi	Semestral	100	S: 32; OT: 8	4	
Aprendizagem Organizacional e Gestão do Conhecimento	CS-Psi	Semestral	125	T: 20; TP: 20	5	
Comunicação em Contextos Sociais e Organizacionais	CS-Psi	Semestral	125	T: 20; TP: 30	5	
Comportamento Organizacional	CS-Psi	Semestral	150	T: 20; TP: 30	6	
Psicologia Social Aplicada	CS-Psi	Semestral	150	T: 20; TP: 20	6	

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Competências Pessoais e Profissionais	CS-Psi	Semestral	100	TP: 40	4	
Psicologia da Saúde Ocupacional	CS-Psi	Semestral	100	T: 20; TP: 20	4	
Diagnóstico e Intervenção Organizacional	CS-Psi	Semestral	125	TP: 36; OT: 4	5	
Métodos Avançados de Investigação e Análise de Dados	CS	Semestral	125	TP: 20; PL: 30	5	
Gestão de Recursos Humanos	CS-Psi	Semestral	150	T: 30; TP: 20	6	
Programas de Formação e Intervenção Social	CS-Psi	Semestral	150	TP: 36; OT: 4	6	

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação	CS-Psi	Anual	1050	S: 30; OT: 30	42	
Estágio	CS-Psi	Anual	450	E: 350; OT: 30	18	

206309993

**PARTE J1****MUNICÍPIO DE VILA DO BISPO****Aviso n.º 10893/2012****Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 lugar de chefe de divisão administrativa e financeira**

No uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna-se público que por meu despacho proferido em 31 de julho de 2012, determinei a anulação do procedimento

concursal referido em epígrafe, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 45 de 04 de março de 2011, através do aviso n.º 6322/2011, tendo em atenção as medidas constantes na Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro bem como as regras do Orçamento de Estado de 2012, torna-se necessário a adoção de um conjunto de medidas que possam ir ao encontro da estratégia de correção estrutural do défice e da dívida pública imposta pelo Governo.

31 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Adelino Augusto da Rocha Soares*.

306300806